ID: 586E090F10DB4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Nº 020/2022 **Lagoinha do Piauí, 03 de Janeiro de 2022**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA DIRETORA DE ESCOLA DO MUNICIPIO DE LAGOINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Lagoinha do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** O Sra. **MARILENE ERES DA SILVA ,** brasileiro, portador do CPF n.º266,935,693-15,para exercer as funções do cargo de **DO DIRETOR DE ESCOLA, no Centro Educacional comunitário de Lagoinha,,** no Município de Lagoinha do Piauí- PI.

Art. 2º - Esta Portaria de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, 03 de Janeiro de 2022

Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal

ID: A07ECBA1EE834

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Nº 017/2022 **Lagoinha do Piauí, 10 de Janeiro de 2022**

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, LIMPEZA E SERVIÇOS MUNICIPIO DE LAGOINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do que prevê a Lei Orgânica do Município de Lagoinha do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR** O Sr. **ROBERTO RIVELINO LEAL LIMA,** brasileiro, portador da CI/RG n.º 1038875 - SSP-PI e CPF n.º 412,679,903-68, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS,** no Município de Lagoinha do Piauí- PI.

Art. 2º - Esta Portaria de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, 10 de Janeiro de 2022

Kelly Alves Alencar
Kelly Alves Alencar
Prefeita Municipal

ID: F106B274B5A64

EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85- CENTRO- LAGOINHA DO PIAUÍ

Portaria Nº 021/2022 **Lagoinha do Piauí - PI, 01 de fevereiro de 2022**

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio

KELLY ALVES ALENCAR, Prefeita Municipal de Lagoinha do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial os contidos no artigo 158, § 2º, da Lei nº121/2011, do dia 11 de abril de 2011;

RESOLVE:

1º - Colocar em gozo de Licença Prêmio a servidora municipal abaixo:

NOME:	PERÍODO AQUISITIVO:	PERÍODO DE GOZO:
FERNANDA VIEIRA LEAL	31/01/2016 a 31/01/2021	01/03/2022 a 31/05/2022

2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3º - Registre-se e Publique-se.

Kelly Alves Alencar
KELLY ALVES ALENCAR
Prefeita Municipal

ID: 72DCB07611384

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85 – CENTRO – LAGOINHA DO PIAUÍ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Ao Contrato nº 002/01/2021
Ref.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021

Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado em 12 de janeiro de 2021, entre o MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ, como CONTRATANTE e a empresa CONTABILIDADE PÚBLICA DE MUNICÍPIOS - CONTAP, inscrita no CNPJ nº 17.400.231/0001-95, por seus representantes legais que este subscrevem, todos já devidamente qualificados no aludido CONTRATO, firmam o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constituem objetos do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de validade do contrato em questão pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 12/01/2022 a 12/01/2023; A adição de 8,04% (oito vírgula quatro por cento) no valor mensal inicial do contrato, passando o valor mensal para R$ 12.908,00 (doze mil novecentos e oito reais) e a parcela adicional a ser paga em dezembro/2022 será de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), tudo em conformidade com o §1º, letra "d", inciso II, Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas as demais cláusulas do CONTRATO acima citado nos exatos termos em que se encontram elaboradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e CONTRATADOS, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, fazendo-o na presença de duas testemunhas que a este subscrevem.

Lagoinha do Piauí(PI), 12 de janeiro de 2.022

CONTRATANTE	CONTRATADA
Kelly Alves Alencar Prefeito Municipal	CONTABILIDADE PÚBLICA DE MUNICÍPIOS – CONTAP nº 17.400.231/0001-95

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF _____ RG _____

Nome: _____ CPF _____ RG _____